

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.077/2018/CEL/SEVOP/PMM.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2018/CEL/SEVOP/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018/SEVOP/PMM

CONTRATO Nº: 334/2019-PMM
CONTRATO Nº: 237/2019-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Considerando que:

1. Pela natureza do objeto, não foi possível definir a quantidade exata necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
2. Pelos itens demonstrados na planilha contratual – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – observa-se que diversos insumos são essenciais para vários tipos de Reforma, Construções e Manutenções, dentre os quais citamos: Serviços hidráulicos, pinturas, acabamentos e recomposição de cobertura, forro e rejuntamento de pisos.
3. É de Interesse Público a prestação de serviço, para manter a rotina de manutenções e reformas, até que seja concluído novo processo licitatório.

Portanto, considerando principalmente a manutenção do preço contratado, justifica-se o aditivo contratual, dentro dos limites estabelecidos na legislação, o que permite ainda celeridade ao processo de aquisição dos materiais de construção, sem que ocorra prejuízo as manutenções realizadas pela equipe da SEVOP, até que o novo certame seja realizado.

Abaixo segue quadro resumo para melhor entendimento:

Tabela 1 - CONTRATO Nº 334/2019 – J.H.M. RIBEIRO LTDA EPP

QUADRO RESUMO FINANCEIRO		
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	-
		0,00000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	48.345,94
		16,07355%
ADITIVO DE DECRESCIMO	R\$	-
		0,00000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	300.779,55
VALOR ADEQUADO	R\$	349.125,49
DIFERENÇA	R\$	48.345,94
		16,07355%

Fábio Cardoso Moreira
Secretário Municipal de Viação
e Obras Públicas
Port. Nº 012/2017 - GP

Bruno Cunha Castanheira
Téc. Gestão - Eng. Civil
Port. nº 1691/2010-GP
CREA: 1404194905

Tabela 2 - CONTRATO N° 237/2019 – NOSSA TERRA MAT. P/ CONST.

QUADRO RESUMO FINANCEIRO		
ADITIVO QUALITATIVO	R\$ -	0,00000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$ 222.016,24	20,00000%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO	R\$ -	0,00000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 1.110.081,18	
VALOR ADEQUADO	R\$ 1.332.097,42	
DIFERENÇA	R\$ 222.016,24	20,00000%

EMBASAMENTO JURÍDICO - Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

I - Unilateralmente pela Administração:

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

II - Por acordo das partes:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Solicitamos ainda parecer e análise jurídica desta **PROCURADORIA** quanto ao aditivo de serviços. Segue abaixo quadro resumo para total esclarecimento:

CONTRATO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL
Nº 334/2019/SEVOP/PMM	01/08/2019	01/08/2019 até 31/12/2019	R\$ 300.779,55
1º TERMO ADITIVO	EM TRÂMITE	01/08/2019 até 31/12/2019	R\$ 300.779,55 + ADITIVO R\$ 48.345,94 = R\$ 349.125,49
Nº 237/2019/SEVOP/PMM	12/06/2019	12/06/2019 até 31/12/2019	R\$ 1.110.081,18
1º TERMO ADITIVO	EM TRÂMITE	12/06/2019 até 31/12/2019	R\$ 1.110.081,18 + ADITIVO R\$ 222.016,24 = R\$ 1.332.097,42

Marabá - PA, 16 de outubro de 2019.

Bh

Bruno Cunha Castanheira
Eng. Civil
CREA RNP: 140419490-8PA